



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.410, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$: 169.529,88 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, e §2º do inciso IV, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município	
4.000.00	Despesa Capital	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(192) 4.4.90.51	Obras e Instalações	169.529,88
	<b>TOTAL</b>	<b>169.529,88</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 169.529,88 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação(oes), se fará através de Excesso de Arrecadação apresentado através do Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo, Termo de Convenio nº 101903/2021, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e o valor de **R\$ 19.529,88 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, através de anulação parcial de dotações, conforme abaixo discriminado:

<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município	
4.000.00	Despesa Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(191) 4.4.90.51	Obras e Instalações	19.529,88
	<b>TOTAL</b>	<b>19.529,88</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Janeiro de 2022.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal